



Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina

**LEI Nº 2.267/2013**

**Declara de Utilidade Pública a FRATERNIDADE  
ESPÍRITA ALLAN KARDEC”, com sede na Linha  
Pessegueiro, Município de Guarujá do Sul.**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública à “**FRATERNIDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC**”, sendo sua natureza jurídica de direito privado, que constitui associação civil com autonomia administrativa financeira, sem fins lucrativos, estabelecida na comunidade de Linha Pessegueiro, município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17.352,076/0001-00 com Registro de nº. 439, Livro “A”, folha 139, datado em 26 de outubro de 2009, no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de São José do Cedro, com sede e foro na Comarca de São José do Cedro, estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** A entidade de que trata o Artigo anterior, fica-lhe assegurado todos os direitos, benefícios e vantagens previstas nas Legislações vigentes.

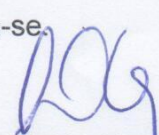
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em  
20 de maio de 2013.**

**61º ano da Fundação e 51º da Instalação.**

  
**JOSE CARLOS FOIATO**  
**Prefeito Municipal**

- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**LIZETE MARIA NEITZKE GRIMM**  
**Secretária de Administração e Fazenda**